



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0031-91
SANTARÉM - PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SEMURB

OBJETO: Concessão onerosa de uso de bens públicos, dos espaços denominados de quiosques, com equipamentos e mobiliários a este incorporados, (itens fracassados e desertos no pregão eletrônico nº02/2022 – SEMURB) localizados : a) NOVA ORLA DA CIDADE – QUIOSQUE Nº07 (ÁREA 13,27M²), b) NOVA ORLA DA CIDADE – QUIOSQUE Nº 11 (ÁREA 13,27 M²), c) PRAÇA DO SANTARENZINHO – QUIOSQUE Nº 01 (ÁREA 14,75 M²), d) ORLA DE ALTER DO CHÃO – QUIOSQUE Nº 01 – (ÁREA 22,42M²), e) PRAÇA DAS FLORES – QUIOSQUE Nº 02 (ÁREA 40,50 M²), f) ORLA DA VILA ARIGÓ – PRAINHA (ÁREA DE 46,39M²) g) PISTA DE LAZER – QUIOSQUE NOVA REPÚBLICA Nº 01 (ÁREA DE 67,87M²), OBJETIVANDO A COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES COMO COMIDAS TÍPICAS E VARIADAS, BOLOS, TORTAS, SALGADOS, SUCOS, SORVETES, SANDUICHES, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS E ARTESANATOS.

JUSTIFICATIVA

Constitui fato notório a falta de local de lazer e entretenimentos em Santarém, principalmente nos bairros descentralizados.

Desta forma, a concessão onerosa de espaços para o funcionamento de quiosques localizados na Nova Orla da Cidade de Santarém, Orla de Alter do Chão, Orla da Vila Arigó, Praça das Flores, Praça do Santarenzinho, Pista de Lazer – Nova República, presta-se a atender à necessidade de transeuntes e frequentadores, a opção de local adequado para a realização de refeições, lanches e artesanatos, fato que ensejará aos usuários maior comodidade e ganho de tempo, com reflexos positivos na rotina diária e na qualidade de vida. Bem como atender a demanda de pessoas que utilizam diariamente o espaço concedido;

A concessão dos espaços públicos tem o propósito de:

- a) desenvolver atividades de comércio dos quiosques construídos;
- b) Salvar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantido benefício ao Município e aos cidadãos, destinando esses imóveis edificados ao desenvolvimento comercial a serem executados pelas futuras concessionárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMURB
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0031-91
SANTARÉM - PA

c) Obter, pela concessão aumento na arrecadação de tributos e geração de empregos, qualificação profissional, renda e benefícios à população local.

Diante do exposto, é necessário a realização de processo licitatório para contratação do presente objeto.

Data: 03/08/2023.

Jean Murilo Machado Marques
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO Nº 013/2021 – GAP/PMS